

Avaliação e Certificação de Manuais Escolares Acreditação de Entidades

AVISO/EDITAL

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto prevê a avaliação prévia e a certificação dos manuais escolares, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais a adoptar, assegurar a sua conformidade com os objectivos e conteúdos do currículo nacional e dos programas ou orientações curriculares em vigor e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e aprendizagem e à promoção do sucesso educativo.

Tal circunstância implica a adopção de metodologias que permitam operacionalizar e executar, o processo de avaliação e certificação de manuais escolares, a que se referem a Lei acima citada e, ainda, o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais a Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) irá promover a acreditação de entidades para a avaliação e certificação de manuais escolares **da área curricular disciplinar/disciplina de Geografia dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade, do 3º Ciclo do Ensino Básico**, a submeter a processo de adopção, nos termos do Despacho n.º 29864/2007, de 30 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro, alterado pelo Despacho n.º 15285-A/2010, de 7 de Outubro, publicado no Suplemento do Diário da República, 2.ª Série, n.º 196, de 8 de Outubro.

Podem candidatar-se à acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares da disciplina e anos supramencionados, as entidades públicas ou privadas que obedeçam aos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, no Despacho n.º 29864/2007, de 30 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro, alterado pelo Despacho n.º 15285-A/2010, de 7 de Outubro, publicado no Suplemento do Diário da República, 2.ª Série, n.º 196, de 8 de Outubro e no **Regulamento** de Acreditação de Entidades, anexo a este aviso/edital.

As candidaturas devem ser formalizadas *on-line* através do endereço <http://www.dgidc.min-edu.pt>, mediante o preenchimento do **formulário de candidatura** e respectivos **anexos**. A validação da candidatura pressupõe o envio do (s) *Termo(s) de Responsabilidade* em suporte papel à DGIDC - sita na Av.ª 24 de Julho, n.º 140, 1399 – 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura (**de 18 de Abril a 20 de Maio de 2011**).

As candidaturas são apreciadas por uma comissão constituída para o efeito, conforme **Despacho** da Directora-Geral da DGIDC, de 15 de Abril de 2011.

Os resultados finais das candidaturas e do respectivo processo de acreditação são tornados públicos, mediante a divulgação da lista de entidades acreditadas na página de Internet da DGIDC <http://www.dgidc.min-edu.pt>. Os termos desta candidatura encontram-se no **Regulamento** em anexo a este aviso/edital, do qual faz parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGIDC, através do endereço electrónico: acreditacaoentidades@dgidc.min-edu.pt ou pelo telefone: 213934586, nos seguintes dias e horas: 3.ª^s (terças-feiras) e 5.ª^s (quintas-feiras), das 9h30m às 12h30m.